



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
N.º
23/2016
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL
DA
UNIÃO E
A
EMPRESA
ADA ENGENHARIA
CONSULTORIA
PROJETOS E
CERTIFICAÇÕES
LTDA
EIRELI
- EPP,
NA
FORMA
ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.462.226/0001-06, com sede no SCLN 206 Bloco "D" Loja 09 pavimento superior, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.844-540, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005023/2016-96** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de novembro de 2019**, bem como promover o reajuste acumulado de 3,42 % (três vírgula quarenta e dois por cento) aproximadamente, compreendendo o período de setembro de 2018 a agosto de 2019, conforme Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Instrumento Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 5.277,05** (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 63.324,59** (sessenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 63.324,59** (sessenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 8.091,48** (oito mil noventa e um reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019 e o valor de **R\$ 55.233,11** (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e onze centavos) foi incluído no PLOA de 2020 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.01	370041	33.90.39	Serviços de Terceiros - PJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 3.166,23** (três mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

VIVIAN VIVAS	LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA
Controladoria-Geral da União	Ada Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações LTDA EIRELI - EPP.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lindolfo Antonio Cabral Saraiva, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 27/09/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 27/09/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 27/09/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



CRC [REDACTED]
#_conten_4_marcas_sigilo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 01/12/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



6EE7CFED

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2197942 e o código CRC